



Dispensa



Câmara Municipal de Riacho de Santana

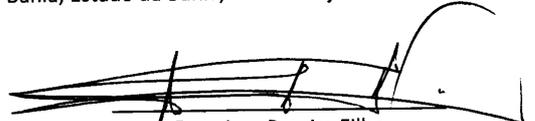
CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

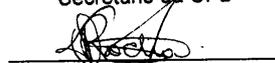
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Aos 01 (Primeiro) dias do mês de Junho do ano de 2023 (dois mil e vinte três), às 08hs30min, na Sala de Reunião das Licitações da Câmara Municipal de Riacho de Santana, localizada na Rua Cosme de Farias Centro, - Bahia, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, nomeada pela Portaria nº 01 de 03 de Janeiro composta por seu Presidente Sr. Francisco Pereira Filho e membros Pedro Manoel Marques Costa e Tiago Oliveira Rocha, para análise e avaliação do Processo Administrativo nº 10/2023 da Dispensa de Licitação nº 15/2023, em que teve o Parecer Jurídico favorável para a contratação direta por dispensa de licitação, da qual tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica na gestão de Segurança e Saúde do Trabalho da 4ª fase do e-Social - SST, com a elaboração dos Programas, informações dos eventos de SST dos grupos 4 do cronograma de implantação do e-Social, constantes dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 da Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Dando início à sessão o Presidente da Comissão Permanente de Licitação em conjunto aos demais membros verificaram as propostas das empresas que apresentaram os seguintes valores: Empresa, ATUAL **CONSULTORIA & ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ: 44.013.219.0001/09 valor global de R\$: 19.440,00 Empresa, **CLISESMT- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** CNPJ: 49.055.020/0001-59 valor global de R\$ 15.440,00 sendo que a empresa, **ECOMSEG CONSULTORIA MEDICINA SEGURANÇA DO TRABALHO** – ME CNPJ: 42.696.252/0001-47, foi a que ofertou a menor proposta no valor global de R\$ 11.440,00, valor que se enquadra dentro dos limites previstos no art. 24, inc. II da Lei 8.666/92, e cuja a mesma apresentou as certidões de regularidades, fiscal e trabalhista, portanto, apta a realizar o contratação direta com a administração. Em ato contínuo o Presidente da CPL cedeu a palavra aos presentes para se manifestarem acerca do processo em epigrafe, onde nada foi dito e a tratar, os trabalhos foram encerrados e o Presidente da CPL solicitou que fosse lavrada esta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Pedro Manoel Marques Costa Secretário, Membro e Presidente da CPL.

Riacho de Santana - Bahia, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2023.


Francisco Pereira Filho
Presidente da CPL


Pedro Manoel Marques Costa
Secretário da CPL


Tiago Oliveira Rocha
Membro da CPL

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com